



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 055, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Calendário Nacional estipulado pela Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que considera o dia 19 de abril, "Paixão de Cristo" e 21 de abril, "Tiradentes" como feriados nacionais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 5.198 de 05 de março de 2008, que institui como feriado estadual o dia 23 de abril, "Dia de São Jorge",

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 18 (quinta-feira – semana santa) e 22 de abril de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - Excetuam-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 04 de abril de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 402

04/04/2019